

LEI Nº 1.395, DE 29 DE JUNHO DE 2023.

Projeto de Lei nº 810/2023
Autoria do Poder Executivo Municipal

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial ao Orçamento do exercício de 2023 por excesso de no valor de R\$ 850.066,31 (oitocentos e cinquenta mil sessenta e seis reais e trinta e um centavos) ”

FELIPE GEFERSON SEME AMED, Prefeito do Município de São Lourenço da Serra, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no setor de Contabilidade um crédito adicional por excesso de arrecadação no valor de R\$ 850.066,31 (oitocentos e cinquenta mil sessenta e seis reais e trinta e um centavos).

02. PREFEITURA MUNICIPAL

08.DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE

02.08.01. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

10.301.2006.2458. RECURSOS DE TRANSF. ESTADUAIS

3.3.50.39. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JUR, FICHA 329, R\$ 100.131,31.

4.4.90.52. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, FICHA 330, R\$ 500.000,00.

02. PREFEITURA MUNICIPAL

08.DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE

02.08.01. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

10.301.2006.2501. PROCEDIMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA

4.4.90.51. OBRAS E INSTALAÇÕES, FICHA 328, R\$ 249.935,00.

TOTAL DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, R\$ 850.066,31.

ARTIGO. 2º- Para fazer face ao Crédito Adicional citado no artigo 1º desta Lei será utilizado o excesso de arrecadação nos termos do inciso II do artigo 43 da Lei 4.320/1.964, como se segue;

II – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Código	Ficha	Descrição	Valor R\$
17.23.50.01.00.06	166	EMENDA INDIV. ESTADUAL - Nº 202304048652	R\$ 100.131,31
2422.50.01.02.00	167	EMENDA INDIV. ESTADUAL Nº 2023009449516	R\$ 500.000,00
2421.50.01.00.00	168	EMENDA INDIV. AMPLIAÇÃO DO PSF DESPÉZIO	R\$ 249.935,00

**TOTAL DE CRÉDITOS PARA COBERTURA DAS SUPLEMENTAÇÕES R\$ DE
R\$ R\$ 850.066,31.**

ARTIGO 3º - Ficam convalidadas as presentes alterações nas leis orçamentárias – Lei 1327/2021 (PPA), Lei 1350/2022 (LDO) e Lei 1370/2022 (LOA).

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Serra, 29 de junho de 2023



FELIPE GEFERSON SEME AMED
Prefeito Municipal